



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 20 de março de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 575, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE  
EXERCÍCIO 2024 PARA FINS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de  
suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um  
crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$  
500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a assegurar a  
Construção de Infraestrutura Urbana.

#### **02,090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15 451 3016 1036 Construção, ampliação e/ou reforma de  
Obras de Infraestrutura.

Objetivo: Construção, ampliação e/ou reforma de Obras de  
Infraestrutura.

**FONTE DE RECURSOS: 27060000** - -Transferência Especial  
da União.

**CO: 3110-** Identificação das Transferências da União  
decorrentes de emendas parlamentares individuais

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

4490.51 - Obras e

Instalações..... R\$ 150.000,00

**TOTAL.....R\$ 150.000,00**

15 451 3016 1038 Construção e Recuperação de Cemitério Público.

Objetivo: Construção e Recuperação de Cemitério Público.

**FONTE DE RECURSOS: 27060000** - -Transferência Especial da União.**CO: 3110-** Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

4490.51 - Obras e

Instalações..... R\$ 50.000,00

**TOTAL:.....R\$ 50.000,00**

16 452 3016 1044 Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais.

Objetivo: Construir e/ou ampliar e reformar casas de indivíduo ou família de baixa renda.

**FONTE DE RECURSOS: 27060000** - -Transferência Especial da União.**CO: 3110-** Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

4490.51 - Obras e

Instalações..... R\$ 300.000,00

**TOTAL:.....R\$ 300.000,00****Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta norma, as disponibilizadas no art. 43 da Lei nº. 4.320/64.**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025

e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2024.

**Art. 4º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, 18 de março de 2024.


**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional